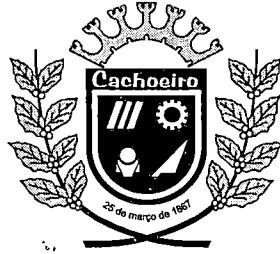


Lei Nº 491/2017 (27/09/2017) - DOM 5433 (04/10/2017)

01

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018  
 PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Mauila  
 1º SECRETÁRIO: Renata Fíório 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 45/17

INICIATIVA: Edil: Diego Lube

HISTÓRICO: Da nova redação a Lei Nº 6845/2013, referente a instituições do "Dia de luta contra a homofobia" em Cachoeiro de Itapemirim.  
C/EMENDA  
emenda - pag

LEITURA: 13 / 06 / 2017  
 1ª DISCUSSÃO: 13 / 08 / 2015  
 2ª DISCUSSÃO: 22 / 08 / 2015

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: Alexandre Bastos

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA: 2

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

(OF/CM/Nº 2186/2017 (22/08/2017)).  
 PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



02

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	57520
NÚMERO PRÓPRIO:	45
DATA PROTOCOLO:	12/06/17

Dá nova redação à lei 6845/2013 referente a instituição do "dia de luta contra a homofobia" em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

Art. 1º – Dá nova redação à lei 6845/2013 que institui o "dia de luta contra a homofobia" em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providência, a saber

O Art. 1º da referida lei passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º – Fica instituído o dia 17 de maio como o "Dia de Luta contra a LGBTFobia" no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

O Art.2º da referida lei pasa a ter a seguinte redação:

"Art.2º – Incluir

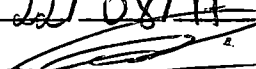
no Calendário Oficial do Município o "Dia de Luta contra a LGBTFobia".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 06 de junho de 2017.

  
DIOGO PEREIRA LUBE  
vereador

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/08/17
Presidente	

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

Dá nova redação à lei 6845/2013 referente a instituição do "dia de luta contra a homofobia" em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	57520
NÚMERO PRÓPRIO:	45
DATA PROTOCOLO:	12/06/17

## JUSTIFICATIVA

A justificativa do projeto de lei que resultou na lei 6845/2013 já contemplava os direitos LGBT (Lésbicas, gays, bissexuais e travestis). No entanto, na redação do projeto, contemplou-se exclusivamente o termo "homofobia", que restringe à apenas uma dessas categorias. O presente projeto consiste somente em corrigir a terminologia utilizada, mantendo todas as demais características da lei aprovada.

  
DIOGO PEREIRA LUBE  
vereador

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	57520
NÚMERO PRÓPRIO:	45
DATA PROTOCOLO:	12/06/17

Dá nova redação à lei 6845/2013 referente a instituição do "dia de luta contra a homofobia" em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

Art. 1º – Dá nova redação à lei 6845/2013 que institui o "dia de luta contra a homofobia" em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providência, a saber

O Art. 1º da referida lei passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º – Fica instituído o dia 17 de maio como o "Dia de Luta contra a LGBTFobia" no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

O Art.2º da referida lei pasa a ter a seguinte redação:

"Art.2º – Incluir


no Calendário Oficial do Município o "Dia de Luta contra a LGBTFobia".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 06 de junho de 2017.

  
 DIOGO PEREIRA LUBE  
 vereador

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 22/08/17	
Presidente 	

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

Dá nova redação à lei 6845/2013 referente a instituição do "dia de luta contra a homofobia" em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	57520
NÚMERO PRÓPRIO:	45
DATA PROTOCOLO:	12/06/17

### JUSTIFICATIVA

A justificativa do projeto de lei que resultou na lei 6845/2013 já contemplava os direitos LGBT (Lésbicas, gays, bissexuais e travestis). No entanto, na redação do projeto, contemplou-se exclusivamente o termo "homofobia", que restringe à apenas uma dessas categorias. O presente projeto consiste somente em corrigir a terminologia utilizada, mantendo todas as demais características da lei aprovada.

  
DIOGO PEREIRA LUBE  
vereador

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

**LEI Nº 6845, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013**

Am.

**INSTITUI O "DIA DE LUTA CONTRA A HOMOFOBIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 17 de maio como o "**Dia de Luta contra a Homofobia**" no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** Inclui no Calendário Oficial do município, o "Dia de Luta contra a Homofobia".

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 045/2017**

**INICIATIVA: Vereador Diogo Pereira Lube**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Diogo Pereira Lube, **dá nova redação à lei 6845/2013 referente a instituição do “dia de luta contra a homofobia” em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.**
2. O objetivo da presente propositura é alterar o termo “homofobia” para “LGBTfobia” a fim de ampliar a abrangência dos protegidos pela norma.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Não obstante, sugerimos uma emenda modificativa a fim de que seja alterada também a ementa da lei, da seguinte forma:

EMENDA MODIFICATIVA NO PROJETO DE LEI Nº 45/2017:

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 45/2017:

Art. 1º (...)

(...)

A ementa da referida lei passa a ter a seguinte redação:

“INSTITUI O “DIA DE LUTA CONTRA A LGBTFOBIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vícios sanáveis através de emenda modificativa** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2017.

  
**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEIRO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

C.M.C.I.  
08  
FORMAS (C)

OF/PLG Nº. 05512017

DATA: 07/10/2017

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regime Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROC
045				
051				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

*Parecer em  
30/07/2017  
Alexandre Bastos Rodrigues*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 045/2017**

**INICIATIVA: Vereador Diogo Lube**

**RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan**

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei que “Dá nova redação à Lei 6845/2013 referente a instituição do “dia de luta contra a homofobia” em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.”

**VOTO DO RELATOR**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a emenda modificativa aos artigos 1º e 2º projeto de lei nº 45/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei 6.845/2013, que passam a ter a seguinte a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o dia 17 de maio como o “Dia de Luta contra a LGBTFObia” no âmbito de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º – Inclui no Calendário Oficial do Município o “Dia de Luta contra a LGBTFObia”.”

Art. 2º – Dá nova redação à ementa da Lei 6.845/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“INSTITUI O “DIA DE LUTA CONTRA A LGBTFOBIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**VOTO DO PRESIDENTE**

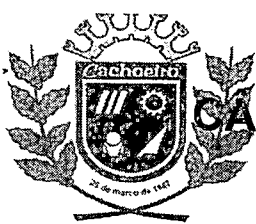
<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão 22108 11F	
Presidente	

Voto com o Relator.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



C.M.C.I.  
Folhas 17  
160

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

## DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria com as emendas apresentadas.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2017.

*Ata - 10/08/17*

  
**HIGNER MANSUR – Presidente**

**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente**

  
**ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator**

**Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente**

  
**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**

**Ely Escarpini – Suplente**

*OK  
JA*

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI				X
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 42 a 45

REQUERIMENTO Nº

DATA: 22 / 08 / 2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 22/08/2017

PRESIDENTE

REJEITADO POR

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

PROJETOS DE LEI Nº 42 a 45

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

### JUNTADAS:

- 1 - 12 / 06 / 17 - Protocolado com os folhos
- 2 - 05 / 07 / 17 - doc n° 6845 / 2013 06 m.
- 3 - 05 / 07 / 17 - Parecer jurídico - fols 07 / 10
- 4 - 10 / 07 / 17 - OF / PLG N° 55 / 2017 - fols 08 / 10
- 5 - 09 / 08 / 2017 - Parecer CCJR - fols 09 e 10 / 10
- 6 - 22 / 08 / 2017 - Folha de Jotacão - fols 11 / 10
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -